



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 07/2024 ALTO FELIZ 09 DE FEVEREIRO DE 2024.  
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar nos seguintes Órgãos do Orçamento Vigente.

<b>Órgão:</b> 05	<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
<b>Unidade:</b> 01	<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
<b>26782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>
2678200861.002000	Aquisição Equipamento Material Permanente-SMOV
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2747)
	R\$ 490.000,00
<b>Órgão:</b> 08	<b>SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Unidade:</b> 01	<b>SECRET. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>20606</b>	<b>Extensão Rural</b>
2060600761.006000	Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1559)
	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte 0001 Livre.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos nove  
dia do mês de fevereiro de 2024

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



APROVADO

Sala de Sessões: 14.02.24

Seigheir / Absata

PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 07/2024, de abertura de crédito Suplementar para aquisição de uma retroescavadeira e um trator agrícola.

É de conhecimento dos nobres edis que o setor agrícola do município é de grande relevância produtiva e econômica. Assim como o setor da Secretaria de Obras é muito demandado para manutenção de ruas e acessos. Para manter e aprimorar os serviços já prestados se faz necessária a aquisição destes dois equipamentos.

Pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal